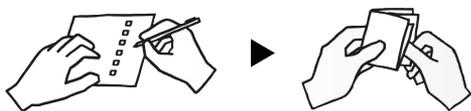


VOTAÇÃO

No ato de votação, em condições que garantam o segredo de voto, o eleitor:

1 Preenche o boletim de voto e dobra-o em quatro;



2 Introduz o boletim no envelope branco, que fecha;



3 Introduz o envelope branco e o documento comprovativo do impedimento no envelope azul, que fecha.



O envelope azul é depois **lacrado e assinado no verso, de forma legível**, pelo eleitor e pelo Presidente da Junta de Freguesia.

O Presidente da Junta de Freguesia entrega ao eleitor um **recibo comprovativo do exercício do direito de voto** e envia o envelope azul, à mesa da assembleia de voto do eleitor, ao cuidado da respetiva Junta de Freguesia.



VOTO ANTECIPADO PRESOS

União das Freguesias
de Barroelas e Carvoeiro
15 de agosto de 2022



SE ESTÁ RECENSEADO NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARROSELAS E CARVOEIRO E PRESO

e, por esse motivo, está impossibilitado de se deslocar à assembleia de voto no dia do referendo pode votar antecipadamente

REQUERIMENTO

Deve REQUERER por meios eletrónicos ou por via postal, até **26 de julho de 2022**, ao **Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo**, a documentação necessária para votar

JUNTO COM O REQUERIMENTO⁽¹⁾

deve remeter:

- ▶ Cópia do **Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade**;
- ▶ **Documento comprovativo do impedimento** emitido pelo diretor do estabelecimento prisional.

⁽¹⁾ MODELO DE REQUERIMENTO

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
de Viana do Castelo

ASSUNTO: Referendo Local - União das Freguesias de Barroelas e Carvoeiro - 15 de agosto de 2022
Voto antecipado. Requerimento.

(Nome completo do eleitor) _____, inscrito no recenseamento eleitoral no posto _____, da União das Freguesias de Barroelas e Carvoeiro, desse município, nos termos do n.º 1 do artigo 120.º da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de agosto, Regime Jurídico do Referendo Local, vem requerer a V. Exa. o envio da documentação necessária ao exercício do direito de voto antecipado para a seguinte morada:

* _____

Para o efeito remete-se, nos termos da lei, os seguintes documentos:

- Cópia do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade;
- Documento comprovativo do impedimento.**

Com os melhores cumprimentos.

(assinatura)

* morada (indicando freguesia e concelho) do estabelecimento prisional.
** emitido pelo diretor do estabelecimento prisional.

NOTA: Este requerimento tem de dar entrada na Câmara Municipal o mais tardar **até 26 de julho**.

DEVE RECEBER ATÉ 29 DE JULHO

- ▶ **Um boletim de voto**;
- ▶ **Dois envelopes:** um azul e um branco.

É-lhe também devolvida a documentação enviada à Câmara Municipal.

Na posse do boletim de voto, dos envelopes e do documento comprovativo do impedimento o eleitor deve:

Aguardar a presença do Presidente da Junta de Freguesia no estabelecimento prisional, entre **2 e 5 de agosto** para exercer o seu direito de voto.